



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N º 07 / 2021

Ao sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 850, onde se encontram presentes Fabrício Pereira Silva, Pregoeiro, designado pela portaria Nº 662 de 04 de Janeiro de 2021 e os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 673 de 04 de Janeiro de 2021, sendo Aurélio Iramar Alves Aranha como Presidente da COPEL, André Luiz Matias, como Secretário da COPEL e Jéssica Limonte Bertanha Barbosa como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicarem a licitação Pregão Presencial nº 07 / 2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL NOS PRÉDIOS, UNIDADES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.** Exatamente às 09h30min, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos da presente sessão, na qual ofereceu proposta a seguinte empresa: **M.M. DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 42.688.359/0001 - 43, representada pelo Sr. Maicon Meloni da Silva.**

O certame iniciou-se com o credenciamento do proponente, logo após, passou se a abertura e assinatura da proposta. Em seguida, procedeu se a sessão de lances, que decorrida apurou o seguinte resultado: **O valor Global total é de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), sendo vencedora referente ao lote 01 à empresa M.M. DA SILVA EIRELI - EPP, com valor global total de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).**

Em seguida procedeu-se a fase de habilitação na qual a empresa vencedora apresentou os documentos exigidos no edital. Por conseguinte, fica adjudicado o item licitado a empresa supramencionada, tendo como base a Planilha Orçamentária fornecida pelo Departamento de Compras, por estar abaixo do valor cotado no processo.

Foi questionado ao participante credenciado do certame da possibilidade e do direito de interpor recurso, onde o mesmo não manifestou interesse.

Nada mais havendo o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e representantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Ribeirão Corrente / SP, 06 de outubro de 2021.

FABRÍCIO PEREIRA SILVA

Pregoeiro

AURÉLIO IRAMAR ALVES ARANHA

Presidente da COPEL

ANDRÉ LUIZ MATIAS

Secretário da COPEL

JÉSSICA LIMONTE BERTANHA BARBOSA

Membro da COPEL

M.M. DA SILVA EIRELI - EPP

Maicon Meloni da Silva